

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 2% da remuneração dos servidores no exercício anterior;

Considerando que a folha total de remunerações, dos proventos e das pensões dos segurados e beneficiários do Itaqui-Prev, pagos no exercício de 2017, somou o valor de **R\$ 19.490.993,46**, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

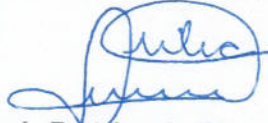
RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 389.819,87** (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52.

Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

ITAQUIRAÍ - MS, 19 de fevereiro de 2018.



Ademir Pereira da Silva
Presidente



Laercio Bueno de Oliveira
Vice Presidente


Clissia Jesyane da Silva Crepaldi
Membro